



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060
FONE (24) 31400200 - Site <https://sapl.barramansa.rj.leg.br/>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 13/2026

Ementa: Reconhece o Ato de Bravura dos Policiais Militares Cabo da Polícia Militar Charles Amaral de Oliveira e Cabo Pedro Henrique de Almeida

Art. 1º - Fica reconhecido o Ato de Bravura do Cabo da Polícia Militar Charles Amaral de Oliveira e Cabo Pedro Henrique de Almeida da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, lotados no 28º BPM, quando, em patrulhamento no Município de Barra Mansa, receberam um chamado para atender uma ocorrência no bairro Vila Nova, em ato de bravura, profissionalismo e técnica, salvaram um bebê de apenas seis dias que estava engasgado.

Art. 2º - Será concedido aos Cabos da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, Cabo Charles Amaral de Oliveira e Cabo Pedro Henrique de Almeida, diploma de reconhecimento público, pelo brilhante trabalho.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

BARRA MANSÁ, 20 DE MARÇO DE 2026



DEMERSON SÉRGIO PRADO NOVAIS
VEREADOR





**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060
FONE (24) 31400200 - Site <https://sapl.barramansa.rj.leg.br/>

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.
Trata-se de Projeto de Lei que tem por objetivo reconhecer o Ato de Bravura dos Policiais Militares lotados no 28º batalhão do Estado do Rio de Janeiro. Esta Casa Legislativa reconhece o ato de bravura destes grandes policiais, que conseguiram, por meio profissionalismo e técnica, salvaram um bebê de apenas seis dias que estava engasgado no bairro Vila Nova.

É por este motivo que esperamos a aprovação do presente Projeto de Lei pelos Nobres Edis.

BARRA MANSA, 20 DE MARÇO DE 2026



DEMERSON SÉRGIO PRADO NOVAIS
VEREADOR

